LEI Nº 3118, DE 16 DE JUNHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua IRENE DE OLIVEIRA DINIZ, a atual Rua 3 (três) do Conjunto Habitacional "Oswaldo de Andrade", que se inicia na Avenida Euro Andrade e termina na Rua 23 (vinte e três) do referido Conjunto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de junho de 1983.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CAMPOLINA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração